



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001-SESAU/PMM.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02.07.004 – SESAU/PMM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001-SESAU/PMM**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 28, Bairro das Flores, CEP: 68.795-000, no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.928.901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Baixos, Bairro Umarizal, município de Belém/PA, CEP: 66.060-000, aqui representada por **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº 4543608 PC/PA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 135, Rua Monza, Lote 12, Casa 12, Quarenta Horas Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, município de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001-SESAU/PMM**, originário do processo de **ADESÃO/CARONA Nº 002/2023-SEMAD-PMM**, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022** cujo objeto contratual versa sobre a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquias de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

grupo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**1.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD. MENSAL P/CONTRATAÇÃO	QTD. P/REGISTRO (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)
1	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Monocromática) A4 - Fundos Municipais	240.000	2.880.000	0,16	38.400,00	460.800,00
2	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, das Unidades Administrativas	0	150.000	0,12	-	18.000,00
3	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A4 - Fundos Municipais	2.000	24.000	1,18	2.360,00	28.320,00
4	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Policromática) A4, das Unidades Administrativas	0	2.400	0,94	-	2.256,00
5	Franquia Mensal de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais, dos Fundos Municipais	100	1.200	8,00	800,00	9.600,00
6	Consumo Excedente de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais das Unidades Administrativas	0	300	6,40	-	1.920,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A3	1	12	2,60	2,60	31,20
8	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A3	0	1	2,00	-	2,00
9	Cópia/Impressão (Policromática) A0	0	1	24,00	-	24,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.562,20</b>	<b>520.953,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Sexta**, visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 e com termino em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Quarta**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 520.953,20 (Quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**3.3.** Alterar a **Cláusula Quinta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**Exercício 2024**

**Unidade orçamentária** .....19 01. Fundo Municipal de Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Fonte de recurso**.....17000000 -Outros Convênios da União

**Func.programática** .....10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática .....**10 302 0009 2.043 Manutenção do Centro de Especialidades  
Odontológicas - CEO

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática .....**10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática .....**10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de  
Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Func.programática .....**10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Func.programática .....**10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática .....**10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

**Func.programática .....**10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta  
Complexidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Fonte de recurso.....**17010000 -Outros Convênios do Estado

**Func.programática .....**10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Fonte de recurso.....**16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde

**Func.programática .....**10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática .....**10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática .....** 10 304 0009 2.090 Manutenção dos serviços da vigilância em saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2023.26.01.001-SESAU/PMM**, celebrado em 23/02/2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58**  
**CONTRATANTE**

---

**PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 07.928.901/0001-97**  
**CONTRATADA**